

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

### EDITAL PROEX/IFRJ N° 02/2024

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA AS COORDENAÇÕES DOS NÚCLEOS DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (CONAPNEs) E A COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

A Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de estudantes para atuar nas Coordenações dos Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (CONAPNEs) dos *campi* e na Coordenação Geral dos Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (CGNAPNE) da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

### 1- DOS CANDIDATOS:

1.1. Estudantes que estejam regularmente matriculados em quaisquer dos cursos de cada *campus* do IFRJ.

### 2- DA OFERTA DE MONITORES PARA OS NÚCLEOS:

2.1. Será ofertada 01(uma) vaga para cada Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (CONAPE) do IFRJ e 01(uma) vaga para a Coordenação Geral dos Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (CGNAPNE);

2.2. Os estudantes selecionados deverão ter disponibilidade de 12 horas semanais, conforme o contrato estabelecido no *campus*;

2.3. O valor da bolsa será de R\$400,00(quatrocentos reais) mensais;

2.4. A vigência do contrato será de 10(dez) meses, conforme cronograma deste edital.

### 3 -DAS INSCRIÇÕES

3.1. Documentos necessários aos candidatos à monitoria:

- a) cópia legível da carteira de identidade;
- b) cópia legível do CPF;
- c) declaração de matrícula da Instituição;
- d) ficha de inscrição (ANEXO I);
- e) currículo;
- f) carta de Intenção.

3.2. As inscrições e seleções para os *campi* serão realizadas diretamente pelas Coordenações dos Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (CONAPNEs) através do e-mail de cada núcleo (ANEXO II) e para a Coordenação Geral dos Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (CGNAPNE) será pelo e-mail: [cgnapne@ifrj.edu.br](mailto:cgnapne@ifrj.edu.br)

3.3. Os documentos deverão ser enviados em anexo por e-mail em pdf único.

## **4 –DA SELEÇÃO:**

4.1. O processo de seleção dos candidatos à monitoria das CONAPNEs e CGNAPNE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) será dirigido pelo Coordenador de cada núcleo e será conduzida em duas etapas.

1ª Etapa: Análise de Currículo, da Carta de Intenção e Entrevista pelo e com o Comitê de Avaliação Local.

Nesta primeira etapa, o "Comitê de Avaliação Local", composto pela coordenação e vice-coordenação da CONAPNE de cada campus, realizará a análise de currículo e da carta de intenção apresentados pelos candidatos. Esta etapa é classificatória e tem como objetivo avaliar a afinidade do(a/e) estudante com a temática das CONAPNEs e suas possibilidades de contribuir para as atividades do núcleo.

### Currículo

O(a/e) estudante deve apresentar um currículo atualizado, no qual deverá destacar suas ações e ocupações ligadas à temática dos núcleos. As experiências relacionadas a educação inclusiva podem ser de natureza acadêmica, envolvimento em movimentos sociais, atividades artísticas, culturais, ou qualquer outra forma de engajamento que demonstre seu interesse e comprometimento com a temática.

### Carta de Intenção

A carta de intenção é um documento no qual o(a/e) candidato(a/e) deve expressar suas motivações para participar das CONAPNEs e suas expectativas em relação à monitoria. Ela deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a. Apresentação pessoal: Nome completo, curso, matrícula, e campus do IFRJ.
- b. Motivação: Explicar porque deseja fazer parte dos Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas e qual é a relevância dessa temática para sua formação e trajetória acadêmica.
- c. Experiências anteriores: Descrever as experiências anteriores relacionadas a inclusão de pessoas com necessidades específicas, destacando a participação em projetos, eventos, grupos de estudos, ou outras atividades relevantes.
- d. Habilidades e competências: Descrever habilidades e competências relevantes para a atuação como monitor(a/e) da CONAPNE como, por exemplo: (I) habilidades na redação de textos, artigos acadêmicos, posts para redes sociais e releases; (II) experiência na criação de imagens e artes visuais, utilizando ferramentas como Photoshop, CorelDRAW, Canva ou outras, para a promoção de eventos, divulgação de informações e sensibilização sobre questões de inclusão e diversidade; (III) capacidade de construir e manter relacionamentos com diferentes grupos e pessoas, incluindo a capacidade de se comunicar de forma eficaz com públicos diversos; participação na organização, (IV) planejamento e execução de eventos, como workshops, palestras, seminários, campanhas de conscientização e outras que os(as/es) candidatos(as/es) possam julgar relevantes.
- e. Contribuições esperadas: Discorrer sobre como pretende contribuir para as atividades e objetivos das CONAPNEs, e também indicar como sua participação pode enriquecer o ambiente acadêmico e a comunidade do IFRJ.
- f. Comprometimento e disponibilidade: Manifestar o compromisso em cumprir as

responsabilidades inerentes à monitoria nas CONAPNEs e indicar os horários e dias disponíveis para cumprimento da carga horária de 12h por semana.

A nota atribuída pelo Comitê de Avaliação Local à carta de intenção será de 0 a 10 e servirá como critério de desempate em caso de pontuação igual na análise de currículo.

### Entrevista

Avaliação junto ao candidato: do seu currículo e de sua carta de intenção, levando em consideração a coerência entre sua missão e visão, em relação à sua perspectiva como monitor da Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (CONAPNE).

### 2ª Etapa: Avaliação pelo Comitê de Avaliação Ampliado

Na segunda etapa, o Comitê de Avaliação Ampliado, composto por coordenadores do núcleo, representantes da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Diretoria de Diversidade e Ações Afirmativas (DIDAA), avaliará as indicações feitas pelos Comitês de Avaliação Local. Nesta fase, o resultado será deferido (aprovação) ou indeferido (rejeição) com base na análise criteriosa dos documentos e da adequação do perfil do candidato aos objetivos das CONAPNEs.

Todos os candidatos serão notificados sobre o resultado final do processo seletivo após a conclusão das duas etapas.

4.2. A comissão avaliadora será composta por um número ímpar (sugerimos três) de membros indicados pelo coordenador do núcleo e pela direção do *campus*, sendo obrigatória a presença de 01(um) membro do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas do *campus* e podendo convidar um membro dos outros núcleos estruturantes ou de membro da comunidade acadêmica.

## **5 –DO VALOR DA BOLSA E DA DURAÇÃO DA MONITORIA**

5.1. O monitor receberá bolsa-monitoria no valor de R\$400,00(quatrocentos reais) mensais.

5.2. A monitoria terá duração de 10(dez) meses, iniciando no mês de março de 2024 até dezembro de 2024.

5.2.1. O pagamento das bolsas será efetuado mensalmente com base no cumprimento do plano de atividades;

5.2.2. A substituição de bolsistas será feita pelo(a) coordenador(a) do Núcleo de Apoio às pessoas com Necessidades Específicas e comunicado à Coordenação Geral dos Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas da Pró-Reitoria de Extensão;

5.2.3. A concessão da bolsa, o desligamento e/ou substituição de bolsistas serão feitos diretamente pela Pró-Reitoria de Extensão;

5.3. A bolsa poderá ser cancelada nas seguintes condições:

5.3.1. Por desistência do(a) Candidato(a);

5.3.2. Por não cumprimento dos requisitos;

5.3.3. Por evasão, trancamento de matrícula ou formatura do(a) estudante assistido(a);

5.3.4. Por sanção disciplinar;

5.3.5. Por conclusão do curso em que o(a) Monitor(a) esteja matriculado(a).

## **6 –DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:**

6.1. Atuarem nos horários de monitoria, acordados com o(a) coordenador(a) do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, dentro da carga horária total estabelecido neste edital;

6.2. Desenvolverem atividades direcionadas pelo(a) coordenador(a), coordenador(a) suplente ou membro do Núcleo de Apoio às pessoas com Necessidades Específicas, dentro do plano de trabalho

dos mesmos, estabelecendo um plano de monitoria que propicie o desenvolvimento didático pedagógico do monitor, concernente às suas atividades estudantis;

6.3. O Núcleo disponibilizará um registro de presença, que também será arquivado junto com suas atividades desenvolvidas;

6.4. O Núcleo relatará à Coordenação Geral do Núcleo de Apoio às pessoas com Necessidades Específicas - CGNAPNE, ao término da monitoria desenvolvida pelo monitor, sua apreciação das atividades do mesmo, encaminhando a solicitação de uma declaração de cumprimento da monitoria, com a devida carga horária cumprida, que será emitida pela CGNAPNE em conjunto com a Diretoria de Diversidade e Ações Afirmativas - DiDAA;

6.4.1. A declaração somente poderá ser emitida no cumprimento de no mínimo 60% da carga horária exigida neste edital, desde que os 40% não cumpridos sejam justificados pela Coordenação do Núcleo.

## **7- CRONOGRAMA:**

Divulgação do edital através do Portal IFRJ	<b>06/02/2024</b>
Inscrição no processo seletivo de bolsista CONAPNE/CGNAPNE	<b>07/02/2024</b> <b>a</b> <b>22/02/2024</b>
Divulgação das inscrições deferidas	<b>23/02/2024</b>
Entrevista com os(as) candidatos(as) à bolsista, com análise do currículo e da carta de intenção.	<b>26/02/2024</b> <b>e</b> <b>27/02/2024</b>
Avaliação pelo Comitê de Avaliação Ampliado	<b>28/02/2024</b>
Divulgação do Resultado Final do processo de seleção	<b>29/02/2024</b>
Data limite para envio dos dados dos monitores selecionados	<b>04/03/2024</b>
Início das atividades de Monitoria	<b>04/03/2024</b>

## **8- DISPOSIÇÕES FINAIS**

1- O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado no portal IFRJ, de acordo com as datas estabelecidas pelo cronograma.

2- Ao realizar a inscrição para a seleção o candidato declara estar ciente e de acordo com os termos do presente Edital.

3- O presente edital pauta-se no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação, instituído pela Resolução nº 36, de 04 de dezembro de 2008.

4- Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Diversidade e Ações Afirmativas e pela Pró-reitoria de Extensão.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024

ANA LUISA SOARES DA SILVA  
Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Extensão do IFRJ

**ANEXO I**  
**EDITAL PROEX/IFRJ Nº 02/2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO À MONITORIA**

**1- Nome:** \_\_\_\_\_

**2- Sexo:** Masculino( )          Feminino( )

**3- Identidade:** \_\_\_\_\_ **Órgão Emissor:** \_\_\_\_\_

**4- CPF:** \_\_\_\_\_

**5- Matrícula Nº:** \_\_\_\_\_

**6- Telefone fixo:( )** \_\_\_\_\_ **Telefone celular:( )** \_\_\_\_\_

**7- E-mail:** \_\_\_\_\_

**8- Curso:** \_\_\_\_\_

**10 –Possui experiência anterior com monitoria acadêmica? Caso sim, descreva:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**11 –Porque deseja ser aluno monitor do CONAPNE/CGNAPNE?**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Local:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_/\_\_/2024

**Assinatura do candidato:** \_\_\_\_\_

**ANEXO II****CONTATOS CONAPNEs IFRJ**

<b>CAMPUS</b>		<b>E-MAIL</b>
<b>01</b>	<b>ARRAIAL DO CABO</b>	<b>napne.cac@ifrj.edu.br</b>
<b>02</b>	<b>BELFORD ROXO</b>	<b>napne.cbel@ifrj.edu.br</b>
<b>03</b>	<b>DUQUE DE CAXIAS</b>	<b>napne.educ@ifrj.edu.br</b>
<b>04</b>	<b>ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN</b>	<b>napne.cepf@ifrj.edu.br</b>
<b>05</b>	<b>MESQUITA</b>	<b>napne.cmesq@ifrj.edu.br</b>
<b>06</b>	<b>NILÓPOLIS</b>	<b>napne.cnil@ifrj.edu.br</b>
<b>07</b>	<b>NITERÓI</b>	<b>napne.cnit@ifrj.edu.br</b>
<b>08</b>	<b>PARACAMBI</b>	<b>napne.cpar@ifrj.edu.br</b>
<b>09</b>	<b>PINHEIRAL</b>	<b>napne.cpin@ifrj.edu.br</b>
<b>10</b>	<b>REALENGO</b>	<b>napne.creal@ifrj.edu.br</b>
<b>11</b>	<b>RESENDE</b>	<b>napne.cres@ifrj.edu.br</b>
<b>12</b>	<b>RIO DE JANEIRO</b>	<b>napne.cmar@ifrj.edu.br</b>
<b>13</b>	<b>SÃO GONÇALO</b>	<b>napne.csg@ifrj.edu.br</b>
<b>14</b>	<b>SÃO JOÃO DE MERITI</b>	<b>napne.csjm@ifrj.edu.br</b>
<b>15</b>	<b>VOLTA REDONDA</b>	<b>napne.cvr@ifrj.edu.br</b>